



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

## DECRETO N.º 1.751/12 DE 25 DE JUNHO 2012

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 1.756/12, de 27 de Junho de 2.012)

**LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de R\$ 1.893.936,23 (Hum milhão, oitocentos e noventa e três mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e tres centavos ), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

|                   |                                   |     |              |
|-------------------|-----------------------------------|-----|--------------|
| 15.451.9024.1.015 | Remodelação do Calçadão Municipal | 96  |              |
| 4.4.90.51.00.00   | Obras e Instalações               | R\$ | 1.893.936,23 |

|  |                     |            |                     |
|--|---------------------|------------|---------------------|
|  | <b>TOTAL :.....</b> | <b>R\$</b> | <b>1.893.936,23</b> |
|--|---------------------|------------|---------------------|

**Artigo 2º)** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se durante o exercício corrente.

**Artigo 3º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em  
27 de Junho de 2.012.

  
**LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 27 de Junho de 2.012.

  
**LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**